

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 718, de 11 de Março de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 93, de 09 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 94, de 09 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 95, de 09 de março de 2026.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 97, de 10 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 98, de 10 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 99, de 10 de março de 2026.....	26
Portaria - SEI nº 100, de 10 de março de 2026.....	45
Portaria - SEI nº 101, de 10 de março de 2026.....	47
Portaria - SEI nº 102, de 10 de março de 2026.....	49
Portaria - SEI nº 103, de 10 de março de 2026.....	51
Portaria - SEI nº 104, de 10 de março de 2026.....	53
Portaria - SEI nº 105, de 11 de março de 2026.....	55
Portaria - SEI nº 106, de 11 de março de 2026.....	59
Portaria - SEI nº 107, de 11 de março de 2026.....	63

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 93, de 09 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 10, de 07 de janeiro de 2026 (56828998), publicada no Boletim de Serviço nº nº 694, de 08 de janeiro de 2026 (56893219), referente ao Processo nº 23837.001043/2025-31 em razão da solicitação apresentada no documento de Solicitação de Prorrogação de Investigação Preliminar (58709812), de 7 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 94, de 09 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 436, de 16 de dezembro de 2025 (56352526), publicada no Boletim de Serviço nº 687, de 17 de dezembro de 2025 (56414423), referente ao Processo nº 23860.016703/2023-20, em razão da solicitação apresentada no documento Solicitação de Prorrogação de Investigação Preliminar (58661696), de 5 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 95, de 09 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 09, de 07 de janeiro de 2026 (56828439), publicada no Boletim de Serviço nº 693, de 07 de Janeiro de 2026 (56862496), referente ao Processo nº 23837.003279/2025-11, em razão da solicitação apresentada no documento Solicitação de Prorrogação de Investigação Preliminar (58513891), de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 97, de 10 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.003380/2026-57.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 016/2026 - DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
OBJETO	Aquisição de produtos para saúde: Oftalmologia			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (58567242) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 98, de 10 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos demandantes apensadas no Processo SEI nº 23860.034007/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/Ebserh, as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente, destinadas a atuar no planejamento das contratações permanentes que estão previstas no PAC e AOC/2026, desta Unidade Hospitalar, designandos os colaboradores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SETOR/UG)	FUNÇÃO
Tiago Souto de Freitas	125****	SEGOV	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Emerson Teles Souza do Amaral	335****	SETISD	Integrante Administrativo da EPC

Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	SETISD	Integrante Demandante da EPC/Integrante Técnico da EPC
Thalma de Oliveira	327****	SETISD	Integrante Administrativo da EPC
Elisângela Aparecida da Silva	323****	STEC	Integrante Administrativo da EPC
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	STEC	Integrante Administrativo da EPC
Leyliane Brinck de Camargo	326****	STEC	Integrante Administrativo da EPC
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	STEC	Integrante Técnico da EPC
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	STEC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Técnico da EPC
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	STEC	Integrante Técnico da EPC
Thais Rezende Mendes	191****	STESP	Integrante Técnico da EPC
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	STHH	Integrante Administrativo da EPC

Elisângela Souto Fernandes	123****	STHH	Integrante Administrativo da EPC
João Batista Borges Machado	041****	STHH	Integrante Administrativo da EPC
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	UAPAT	Integrante Administrativo da EPC
Antônio Jales Moraes Vasconcelos	325****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Cleverson Alves da Silva	349****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Dayane Aparecida de Paula Vieira Palmer	331****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Djalma Alexandre Alves da Silva	116****	UAPAT	Integrante Demandante da EPC
Marcela de Faria Moraes Braga	328****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Rhosemberg Martins Moreira de Jesus	325****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC

Beatriz Mourão Pereira	124****	UBCME	Integrante da EPC/ Demandante Administrativo da EPC/ Técnico da EPC
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	UBCME	Integrante da EPC/ Demandante Administrativo da EPC/ Técnico da EPC
Jaqueline Lilian Machado	236****	UBCME	Integrante da EPC/ Demandante Administrativo da EPC/ Técnico da EPC
Kássia Santos Sousa	221****	UBCME	Integrante da EPC/ Demandante Administrativo da EPC/ Técnico da EPC
Adriana Santa Cecília Borges	217****	UCIR	Integrante da EPC/ Demandante Administrativo da EPC/ Técnico da EPC
Amanda de Andrade Gomes Silva	327****	UCIR	Integrante da EPC/ Demandante Administrativo da EPC/ Técnico da EPC
Camila Leles Nascimento	102****	UCIR	Integrante da EPC/ Demandante Administrativo da EPC/ Técnico da EPC
Priscila de Oliveira Miguel	152****	UCIR	Integrante da EPC/ Demandante Administrativo da EPC/ Técnico da EPC
Rafaela Andrade Nascimento	130****	UCIR	Integrante da EPC/ Demandante Administrativo da EPC/ Técnico da EPC
Samantha Pimenta Godoi	185****	UCIR	Integrante da EPC/ Demandante Administrativo da EPC/ Técnico da EPC

Alana Ilmara Pereira da Costa	325****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Beatriz Costa da Silva Chagas	331****	UDI	Integrante Demandante da EPC
Cássio Vilela Komatsu	210****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Lília Aparecida Alves	143****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Manoela de Araujo Nascimento	344****	UDI	Integrante Administrativo da EPC
Michelle Godoy Canazza Damian	252****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Deniel Gomes Frutuoso	346****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Katiúcia Aparecida Dornelas Cipriano	351****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Lucas Dantas Machado	121****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Maylla Rosa da Silva	334****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	UDP	Integrante Demandante da EPC

Thaís Arantes Souza	330****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Ana Cristina Fernandes Pereira	350****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Daniel Zorzo Barcelos	335****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Fernando José Resende Caetano	234****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Maria Emilia De Souza Calabria	350****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Thainara Goncalves Rodrigues	341****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Aline Carvalho de Souza	139****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Antonio Cesar dos Santos	341****	UFCD	Integrante Administrativo da EPC
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	UFCD	Integrante Técnico da EPC

Herica Patricia Araujo Cardoso de Carvalho	327****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Mariana Santos Melo	331****	UFCD	Integrante Demandante da EPC
Ramon Carvalho Campos	106****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Wesley Messias do Santos	131****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Fernando Aparecido dos Santos	341****	UGES	Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Jéssica de Alencar Costa	323****	UGES	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Ariane Ferreira Novato	199****	UGRCI	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Sirlian Siner Bernardes Coelho	341****	UGRCI	Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Alice Vieira da Costa	327****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Elaine Machado Francalanci	327****	UHH	Integrante Técnico da EPC

Luiz Claudio de Carvalho Duarte	121****	UHH	Integrante Demandante da EPC
Maurília Martina de Oliveira	291****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	138****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Ana Lívia Miller Pereira	334****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Anna Carollina Dias Ribeiro	341****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Lucivã da Silva Santos	341****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Priscila Ferreira de Sousa Moreira Lino	307****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Shirley Lopes da Silva	324****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Valdiney Rodrigues da silva	225****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Valéria Ferreira do	345****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC

Lago dos Santos			
Alécio Henrique Dantas	173****	UISTI	Integrante Demandante da EPC
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Cleben de Sousa Alves	112****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Deive Correa Lima	210****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Enio Marcos da Silva Miranda	153****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Giovana Rodrigues Neves dos Santos	350****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Ricardo Dias Martins	224****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Sara Matos Lucas Araújo	343****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Bárbara Alves do Amaral	136****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Flávio Marinho Narici	328****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC

Gustavo Henrique Araújo	de120****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Maycon Guerra Oliveira	de101****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Suélen Cristina Campos	326****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Tarika Gonçalves do Carmo Araújo	128****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Júlio César do Vale	341****	UMP	Integrante Demandante da EPC / Integrante Administrativo da EPC
Leyliane Brinck Camargo	de326****	UMP	Integrante Demandante da EPC / Integrante Administrativo da EPC
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	UMP	Integrante Demandante da EPC / Integrante Administrativo da EPC
Eduardo Barbosa Andrade	De349****	UPAT	Integrante Técnico da EPC
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	UPAT	Integrante Demandante da EPC

Luiz Otávio Souza Salles Barrozo	342****	UPAT	Integrante Técnico da EPC
Scarlat Ferreira Piqui	341****	UPAT	Integrante Técnico da EPC
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
Fernanda da Silveira Araújo	328****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
Gilciley Santos de Andrade	344****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
João Batista Rodrigues de Melo	193****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
Ana Paula Da Silva Queiroz Braga	111****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Barbara Santos Abreu	325****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Carlos Eduardo Soares	205****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Daniel Azevedo Da Silva	325****	UPDE	Integrante Demandante da EPC

Elizabeth Silveira	232****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Hérica Patrícia Araújo Cardoso de Carvalho	127****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Ione Dos Santos Pereira	334****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Isis Aparecida Alves	325****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Juliana Silveira De Brito	125****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Regina Araujo Ruzi	100****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	UPO	Integrante Técnico da EPC

Edgard Benoni Arruda	341****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Elisandro de Souza Batista	344****	UPO	Integrante Administrativo da EPC
Gabriel Sansevero Dias	170****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Georgia Maria Bulhoes Cortez	331****	UPO	Integrante Administrativo da EPC
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Marcelo Caetano de Sousa	168****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Thiago Junior de Carvalho	235****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Verner Petersen Pereira	126****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Ana Flávia Rocha e Silva Otaviano	108****	UREAB	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC

Cleber Rezende	112****	USID	Integrante Demandante da EPC
Elenice Bispo de Santana Silva	125****	USID	Integrante Técnico da EPC
Fábio dos Santos Oliveira	343****	USID	Integrante Técnico da EPC
Guilherme Henrique De Araújo Santos	343****	USID	Integrante Técnico da EPC
Kallel Felipe Granella de Lima	207****	USID	Integrante Técnico da EPC
Rafael Rodrigues Feitosa	343****	USID	Integrante Técnico da EPC
Willian Baunier De Melo	138****	USID	Integrante Técnico da EPC
Alex Pereira Teodoro De Araujo	233****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Alexandre Augusto Santicioli	143****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Amaury Andrade Avelino	125****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Davi Jesse Da Silva	343****	USOP	Integrante Técnico da EPC

Gissia Maria Falcão De Góis	349****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Steffany Oliveira Machado	350****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Thiago Dias Santos	325****	USOP	Integrante Demandante da EPC/Integrante Técnico da EPC
Túlio Alves de Aquino	325****	USOP	Integrante Técnico da EPC

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes e abrange todos os tipos de aquisição e contratação, recorrentes ou não, tais como medicamentos, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde (PPS), demais materiais, contratação de serviços e obras e aquisição/contratação de equipamentos.

Art. 3º Compete aos Setores/Unidades demandantes:

- I – Indicar formalmente os integrantes da EPC e da EFARP na elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD);
- II – Assegurar que os integrantes indicados tenham ciência expressa das atribuições e responsabilidades inerentes às funções desempenhadas;
- III – Manter atualizada a relação de colaboradores aptos a compor as referidas equipes.

Art. 4º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) de cada processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 5º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 6º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos 90 (noventa) dias para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos 120 (cento e vinte) dias para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo único. Os Hospitais Universitários e a Administração Central, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverão adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Revogar a portaria - SEI nº 82, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 31/12/2026, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 99, de 10 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas à fiscalização das contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos demandantes apensadas no Processo SEI nº 23860.034007/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/Ebserh, a Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços (EFARP), destinadas a atuar na fiscalização das contratações permanentes que estão previstas no PAC e AOC/2026, desta Unidade Hospitalar, designando os colaboradores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SETOR/UG)	FUNÇÃO FISCALIZAÇÃO	NA
Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	DGC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Elisângela Aparecida da Silva	323****	STEC	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto	

Glauciene Bernardes dos Santos	344****	STEC	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Leyliane Brinck de Camargo	326****	STEC	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	STEC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	STEC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	STEC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Felipe Pereira Dos Santos	341****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Flavia Duarte Dos Santos Buso	152****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Giovanni Carrijo De Menezes	324****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Gustavo Henrique De Araujo Stoco	327****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Hugo Yamada Pedaes	195****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ivan Pires Lopes	325****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jorge Luis Da Silva	350****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Laura Karina Ribeiro	330****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Leonardo Santana Dos Santos	124****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Luiz Renato Martins Velasco	123****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Marcus Vinicius Alves Dos Reis	341****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Samuel De Sousa Rodrigues	327****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Talita Silva Alves Tibola	337****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	351****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Tiago De Souza Faria	327****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Vanessa Franco De Almeida	343*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Virginia Ghenov Pimenta	116*****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Anderson Luiz Marinho de Mello	326*****	UAPAT	Gestor Substituto
Antônio Jales Moraes Vasconcelos	325*****	UAPAT	Fiscal Técnico
Cleverson Alves da Silva	349*****	UAPAT	Fiscal Técnico Substituto
Dayane Aparecida de Paula Vieira Palmer	331*****	UAPAT	Fiscal Técnico
Djalma Alexandre Alves da Silva	116*****	UAPAT	Gestor
Marcela de Faria Moraes Braga	328*****	UAPAT	Fiscal Técnico Substituto
Rhosemberg Martins Moreira de Jesus	325*****	UAPAT	Fiscal Técnico
Aparecida de Fátima Amaral	187*****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Beatriz Mourão Pereira	124*****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Daniela Lemos Borges	136****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Fabiana Costa Callegari Macedo	152****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Franciele Resende Amaral de Assis	290****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Jaqueline Lilian Machado	236****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Jordana de Souza	342****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Kássia Santos Sousa	221****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Thais Marina Soares	343****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico

Alana Ilmara Pereira da Costa	325*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Alexandre Beyerstedt	144*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Andréa Dulce Dantas	197*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Andreia Alves de Carvalho Vasconcelos	327*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Beatriz Costa da Silva Chagas	331*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Callebe Pereira Medeiros	343*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Carina Vaz da Costa	143*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Carla Rosane Silva da Cunha	143*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico

Carolina Augusta Del Isola Marques	349*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Cássio Vilela Komatsu	210*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Jackson Batista de Oliveira	207*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Júlio Cezar Caixeta	153*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Lilia Aparecida Alves	143*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Luis Fernando Borges da Silva	136*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Manoela de Araujo Nascimento	344*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Marcello Lúcio Araujo de Andrade	136*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico

Márcio Alexandre dos Santos	236*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Mariana Silva Ferreira	323*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Mário Alves da Silva	342*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Michelle Godoy Canazza Damian	252*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Miguel Petraglia Filho	136*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Priscilla Karina de Castilho	326*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Vivian Helena Soares	199*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Wagner Wallyson Braulio dos Santos	331*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico

Walter Coelho da Silva	041*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Aline Carvalho de Souza	139*****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Antonio Cesar dos Santos	341*****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225*****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Herica Patricia Araujo Cardoso de Carvalho	327*****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Mariana Santos Melo	331*****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Ramon Carvalho Campos	106*****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Wesley Messias do Santos	131*****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico

Ana Livia Miller Pereira	334****	UHOSP	Fiscal Técnico
Anna Carolina Dias Ribeiro	341****	UHOSP	Fiscal Técnico
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	UHOSP	Gestor
Lucivã da Silva Santos	341****	UHOSP	Fiscal Técnico
Priscila Ferreira de Sousa Moreira Lino	307****	UHOSP	Fiscal Técnico
Shirley Lopes da Silva	324****	UHOSP	Gestor Substituto
Valdiney Rodrigues da Silva	225****	UHOSP	Fiscal Técnico Substituto
Valéria Ferreira do Lago dos Santos	345****	UHOSP	Fiscal Técnico Substituto
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Cleben de Sousa Alves	112****	UISTI	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Deive Correa Lima	210****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Enio Marcos da Silva Miranda	153****	UISTI	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	UISTI	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Giovana Rodrigues Neves dos Santos	350*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Ricardo Dias Martins	224*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Sara Matos Lucas Araújo	343*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Alexandre de Brito	112*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Aline Alves da Silva	123*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Barbara Alves do Amaral	136*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Ester Viana de Almeida	325*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Flávio Marinho Narici	328*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico

Gustavo Henrique de Araújo	120*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Jessica Sabrina Cordeiro Parente	111*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Keila Custódio de Almeida Costa	235*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Luanna Maria Oliveira Santos	349*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Marizete Maria de Lima Magalhaes	112*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Melina Lorraine Ferreira	133*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico

Sharlles Batista Martins	243*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Suélen Cristina Campos	326*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Vivienne Vieira Prado Almeida	145*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Eduardo Barbosa De Andrade	349*****	UPAT	Fiscal Técnico Substituto	
Felipe Tadeu Ribeiro	325*****	UPAT	Gestor	
Luiz Otávio Souza Salles Barrozo	342*****	UPAT	Gestor Substituto	
Scarlat Ferreira Piqui	341*****	UPAT	Fiscal Técnico	
Júlio César do Vale	341*****	UMP	Fiscal Técnico/ Técnico Substituto	Fiscal
Leyliane Brinck de Camargo	326*****	UMP	Fiscal Técnico/ Técnico Substituto	Fiscal
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330*****	UMP	Gestor / Gestor Substituto / Fiscal Técnico/ Técnico Substituto	Fiscal

Ana Paula Da Silva Queiroz Braga	111*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Barbara Santos Abreu	325*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Carlos Eduardo Soares	205*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Daniel Azevedo Da Silva	325*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Elizabeth Silveira	232*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Hérica Patrícia Araújo Cardoso de Carvalho	127*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Isis Aparecida Alves	325*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Juliana Silveira De Brito	125*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico

Regina Araujo Ruzi	100*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Daniel Rodrigues Pascoal	109*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Edgard Benoni Arruda	341*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Elisandro de Souza Batista	344*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Gabriel Sansevero Dias	170*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Georgia Maria Bulhoes Cortez	331*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico

Marcelo Caetano de Sousa	168****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Thiago Junior de Carvalho	235****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Ana Flávia Rocha e Silva Otaviano	108****	UREAB	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal	Técnico/
Elenice Bispo de Santana Silva	125****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Fábio dos Santos Oliveira	343****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Guilherme Henrique Araújo Santos	343****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Kallel Felipe Granella de Lima	207****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal	

			Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Rafael Rodrigues Feitosa	343*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Rilton Wagner De Andrade Silva	344*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Rouander Nataniel Silva Magalhaes	320*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Willian Baunier De Melo	138*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Alex Pereira Teodoro De Araujo	233*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Alexandre Augusto Santicioli	143*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Amaury Andrade Avelino	125*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Davi Jesse Da Silva	343*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal	

			Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Gissia Maria Falcão De Góis	349*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Steffany Oliveira Machado	350*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Thiago Dias Santos	325*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico
Túlio Alves de Aquino	325*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Substituto	Técnico

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes e abrange a fiscalização das ARPs de todos os tipos de aquisições, recorrentes ou não, tais como: medicamentos, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde (PPS), demais materiais, contratação de serviços, obras e equipamentos.

Art. 3º Compete aos Setores/Unidades demandantes:

- I – Indicar formalmente os integrantes da EFARP na elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD);
- II – Assegurar que os integrantes indicados tenham ciência expressa das atribuições e responsabilidades inerentes às funções desempenhadas;
- III – Manter atualizada a relação de colaboradores aptos a compor as referidas equipes.

Art. 4º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) de cada processo estabelecerá o gestor, gestor substituto e fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços - ARPs, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 5º A equipe de fiscalização da ata de registro de preços deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução ou ata de registro de preços.

Art. 6º A equipe de fiscalização da ARP deverá ter ciência de todo RCC, em específico o descrito no Capítulo II – Da Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços - ARPs (arts. 207 a 232), para a execução de suas atividades;

Art. 7º Eventuais alterações nas indicações dos integrantes da EFARP deverão ser comunicadas ao Setor de Administração para fins de atualização e republicação desta Portaria, quando necessário.

Art. 8º Revogar a portaria Portaria - SEI nº 83, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 31/12/2026, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 100, de 10 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.003010/2026-10**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 012/2026 - MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.			
OBJETO	Aquisição de Produtos para Saúde: Oftalmologia,			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	351****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (57672697) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 101, de 10 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.003015/2026-42.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 014/2026 - NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.			
OBJETO	Aquisição de produtos para Saúde: Oftalmologia			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	351****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (57765612) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 102, de 10 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.003052/2026-51.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 009/2026 - FEN PRODUTOS DE CONSUMO OFTALMOLOGICO LTDA.			
OBJETO	Aquisição de Produtos para Saúde: Oftalmologia.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	321****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (57764144) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 103, de 10 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.003013/2026-53.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 013/2026 - OFTALMANDARINO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.			
OBJETO	Aquisição de Produtos para Saúde: Oftalmologia.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor

Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	321****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (57765077) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 104, de 10 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.008687/2025-63.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 050/2025 - HHD ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA.			
OBJETO	Contratação de obra de engenharia consistente em Empresa Especializada para Reforma do Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (CREDESH).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Gestor
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Gestor Substituto
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Geórgia Maria Bulhões Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente administrativa	Fiscal Administrativo
Hudson Franco Macedo Ferreira	350****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal setorial
Natalia Moreira Ribeiro da Silva	351****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal setorial

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (56412712) e RCLE 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 18, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 105, de 11 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (57914650) no Processo SEI nº 23860.004663/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/Ebserh, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação, por pregão tradicional de serviço, de procedimentos especializados em **Cirurgia Pediátrica**, designandos os colaboradores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Letícia Pereira de Souza	110****	Chefe Unidade da Criança e Adolescente	Unidade da Criança e Adolescente	Coordenador da Equipe de Planejamento
Aline Simão Alves	190****	Auxiliar de Enfermagem	Unidade da Criança e Adolescente	Integrante Técnico

Catharina Somerlate Franco Tomich	119****	Médica - Cirurgiã Pediátrica	Unidade da Criança e Adolescente	Integrante Técnico
Raphael Zardini Andrade	191****	Chefe Substituto Divisão de Gestão do Cuidado	Unidade de Saúde Mental	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de compras	Integrante Administrativo

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;

- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 106, de 11 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (57997632) no Processo SEI nº 23860.004885/2026-39,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/Ebserh, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para Contratação por Pregão Tradicional de equipe técnica para realizar procedimentos especializados em **cirurgia cardiovascular**, designandos os colaboradores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lívia Maria Ambrósio da Silva	156****	Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular	Unidade do Sistema Cardiovascular	Coordenador da Equipe de Planejamento
Raphael Zardini Andrade	102****	Chefe Substituto Divisão de Gestão do Cuidado	Unidade de Saúde Mental	Integrante Técnico

Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	Assistente Administrativo	Divisão de Gestão do Cuidado	Integrante Técnico
Tiago Luiz Yukio Spirandeli	100****	Médico Cardiologista	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Gilciley Santos de Andrade	344****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;

- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 107, de 11 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.013210/2024-19**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 034/2025 - SBR CONSTRUTORA, OBRAS E SERVICOS LTDA			
OBJETO	Reforma da Cozinha para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da unidade de projetos e Obras	Gestor
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Gestor Substituto
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Técnico
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Geórgia Maria Bulhões Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Renata Paniago Andrade de Lucia	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Fiscal Setorial
Hudson Franco Macedo Ferreira	350****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Setorial
Natalia Moreira Ribeiro da Silva	351****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Setorial

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (51546408) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 481, de 19 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU